

LEI Nº 163/73

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

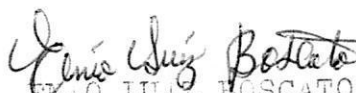
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar a Firma DAGNESE & BALIBIO LTDA, parte do lote número trinta e um, urbano nesta cidade de Nova Bassano, a seguir descrito.

Um terreno, que confronta, ao Norte, com uma rua projetada, onde mede 80 metros e com a donatária, 60 metros; ao Sul, com José Durante 50 metros e 90 metros com Claudino Moresco, a Oeste, com uma rua projetada, medindo 50 metros e a Este com a donatária 34 metros com a Rua Pinheiro Machado, -16 metros.-

§ 1º - O terreno de que trata o artigo anterior destina-se a ampliação da referida indústria.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1973.-


ENIO LUIZ BOSCATO
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Dario D.J. Caldieraro
Secretário Municipal